

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4****“REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 112/23”**

Contas de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2022**, processo **TC-004322.989.22**:

**CONTROLE INTERNO**

1. Informar o nome, o cargo e o tipo de vínculo (se efetivo ou comissionado) dos servidores lotados na Secretaria de Controle Interno, em 31/12/2022.
2. Fornecer declaração indicando quais as providências adotadas pelo Prefeito diante: a) das recomendações do Controle Interno no exercício de 2022; e b) das recomendações do Controle Interno não atendidas anteriormente.
3. Fornecer todos os relatórios produzidos pelo Controle Interno, referentes ao exercício de 2022 e 2023.

**OUTROS**

4. Em relação aos chamados abertos na Ouvidoria: informar, para cada mês de 2022, o número de chamados abertos, o número dos chamados solucionados e o número de chamados em apuração/solução.
5. Informar os valores eventualmente pagos em 2022 a título de multa referente a contas de consumo (água, luz, gás etc) e encargos sociais (INSS, RPPS, etc).
6. Preencher o Sistema AUDESP – Fase IV, inserindo informações referentes a licitações e ajustes, em conformidade com os prazos e determinações constantes nas Instruções nº 01/2020 e no Comunicado SDG nº 40/2018.

**Obs.:** I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4**

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016

([https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado\\_gp\\_no\\_04\\_-\\_processo\\_eletronico.pdf](https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado_gp_no_04_-_processo_eletronico.pdf))

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

**Prazo: 15/05/2023**

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: [ebaratter@tce.sp.gov.br](mailto:ebaratter@tce.sp.gov.br), compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004322.989.22.

**Favor confirmar o recebimento desta.**

DF-9.4, em 26 de abril de 2023.

*Ezequiel José Baratter*

*Agente da Fiscalização*